



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL**

PAD N.º 8891/2022

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à solicitação de dispensa de licitação, com vistas à aquisição de dois mochos odontológicos para compor o mobiliário do consultório odontológico na nova sede do TRE-CE, consoante relatado e analisado pela ASDIR – Doc. PAD N.º 142214/2022.

A Coordenadoria de Licitações (COLIC) e a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (ASDIR), **com ressalvas**, opinaram pela contratação direta, constando ainda a informação acerca da disponibilidade orçamentária, por parte da SOF.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (**Portaria n.º 429/2021**), **por meio de dispensa**, com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela COLIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para consulta ao CADIN, ressalvando-se que o eventual registro, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (*Acórdão TCU n.º 1134/2017-Plenário*), bem como emitir nota de empenho em favor da(s) empresa(s) contratada(s).

Por fim, à SAD/COLIC, para as devidas providências relativas à aquisição requestada.

Fortaleza(CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]